



Processo Legislativo 160/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 17/12/2025 às 12:19:38

Setores (CC):

SECLEG, DVLEG

Setores envolvidos:

SECLEG, DVLEG, PGL

Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº*:

109

Ementa*:

Concede Diploma de Mérito “Emancipadores” ao Sr. Adenilton Souza Santos.

Vereadores:

Maicon Siqueira - UNIÃO BRASIL

O presente **Processo Legislativo Eletrônico** reúne todos os atos e documentos referentes à tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo**, em conformidade com o disposto no **art. 39, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município** e nos **arts. 125-A e 132-A da Resolução nº 001/1991 – Regimento Interno**.

Nos termos das normas citadas, a tramitação, assinatura e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo ocorrem por meio eletrônico, assegurando autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos, com fundamento na Lei Federal nº 14.063/2020.

**SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

Rua Emília Pires, nº 135 – Centro – CEP 06900-130 – Embu-Guaçu/SP
Tel. (11) 4662-1650 – e-mail: legislativo@embuguacu.sp.leg.br

—
Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

Anexos:

PDL_1092025.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------|---------------------|---|
| Camila Roberta Ferreira | 17/12/2025 12:19:50 | 1Doc CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F1E4-A228-5CEF-25F7**

Processo Legislativo 1- 160/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

Data: 17/12/2025 às 12:20:44

Certifico que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, encontra-se devidamente autuado e numerado, aguardando a assinatura digital do autor no sistema 1DOC para prosseguimento da tramitação regimental.

—

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

PDL_1092025.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------|---------------------|---|
| Camila Roberta Ferreira | 17/12/2025 12:20:58 | 1Doc CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **53F5-DA7B-8FDF-5508**



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Maicon Siqueira, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2025

Concede Diploma de Mérito “Emancipadores” ao Sr. Adenilton Souza Santos.

O Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Concede Diploma de Mérito “Emancipadores” ao Sr. Adenilton Souza Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão cobertas com recursos próprios de verbas consignadas no orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Adenilton Souza Santos nasceu em 28 de outubro de 1951. Com uma vida marcada pela humildade, pelo trabalho árduo e pela dedicação à família e à comunidade, sempre carregou consigo valores sólidos que o acompanharam por todas as fases de sua trajetória.

Estudou até a 4ª série e, desde muito jovem, enfrentou os desafios da vida com coragem e determinação. Ao longo dos anos, exerceu diversas profissões, construindo sua história com dignidade e força. Entretanto, foi no trabalho rural que dedicou boa parte de sua vida, desenvolvendo uma relação profunda com a terra e com o esforço honesto, características que moldaram seu caráter e o respeito que conquistou na comunidade.

Atualmente, integra a equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Embu-Guaçu, onde segue contribuindo com comprometimento, responsabilidade e disposição, sempre disposto a colaborar para o bom funcionamento dos serviços públicos e para a melhoria do município.

A família é seu maior tesouro e sua principal motivação. Excelente pai, esposo dedicado, avô carinhoso e bisavô presente, Adenilton é referência de amor, cuidado e união familiar. Entre amigos e colegas, é reconhecido como alguém prestativo, sempre pronto a ajudar e estender a mão sem medir esforços. Por sua vida de trabalho honrado, sua contribuição ao desenvolvimento de Embu-Guaçu e pelos valores humanos que elevam o nome do município, o Sr. **Adenilton Souza Santos** é digno e merecedor do **Diploma de Emancipadores**, honraria destinada àqueles que, com suas ações e exemplo de vida, fortalecem a identidade e o orgulho de nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

APOIO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2025:

Toninho do Valflor
Vereador – UNIÃO BRASIL

Clebinho Jogador
Vereador – PODEMOS

Lucas da Saúde
Vereador – UNIÃO BRASIL

Isaias Coelho
Vereador – PSD

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL

Engenheiro Barros
Vereador – SOLIDARIEDADE

Elton Camargo Corrêa
Vereador – SOLIDARIEDADE

Vinícius do Mané
Vereador – UNIÃO BRASIL

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE

Márcia Almeida
Vereadora – PODEMOS

Carlos Tatto
Vereador – PT

David Reis
Vereador – MDB

Processo Legislativo 2- 160/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

Data: 17/12/2025 às 12:21:53

Certifico a inclusão do **Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, no **Expediente em Geral da 38ª Sessão Ordinária**, realizada em 11 de dezembro de 2025, para leitura e conhecimento do Plenário.

—

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

Expediente_38_Sessao_Ordinaria.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------|---------------------|---|
| Camila Roberta Ferreira | 17/12/2025 12:22:11 | 1Doc CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0FCC-D3BC-3D2C-0D74**



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: SESSÃO ORDINÁRIA

Abertura: 11/12/2025 - 10:00

Encerramento: 11/12/2025 - 18:33

Correspondências

(Recebida) DIV Nº 039/2025 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO

Data: 10/12/2025

Assunto: Leis nº 3414 a 3420-2025; Ofício nº 78/2025 - Sec. Habitação - Resposta da Indicação 894-2025; Ofício nº 176/2025 - Sec. Saúde - Resposta da Moção nº 107/2025; Ofícios nº 239, 244 e 245/2025 - SEMUTRANS - Respostas das Indicações 714, 816 e 842/2025; Portarias nº 1.104 à 1.112 e 1.114 a 1.127-2025

(Recebida) EXPDV Nº 024/2025 - EXPEDIENTE RECEBIDO DIVERSOS

Data: 10/12/2025

Assunto: Ofício CGCWCRCR nº 320-2025 - Tribunal de Contas SP

(Recebida) PRES Nº 038/2025 - EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Data: 10/12/2025

Assunto: Ofício nº 271/2025: Indicações nº 895 a 898; e 905/2025 - Prefeito Municipal; Ofício nº 272/2025: Indicações nº 895; e 899 a 903/2025 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Ofício nº 273/2025: Indicação nº 904/2025 - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; Ofício nº 274/2025: Moção nº 110/2025 - SABESP e Prefeito Municipal; DATA DE ENVIO: 05/12/2025

Expedientes

ABERTURA DA SESSÃO:

Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o presidente declarou aberta a 38ª (Trigésima Oitava) Sessão Ordinária de 2025.

LEITURA DA BÍBLIA:

Isaias Coelho

Matérias do Expediente

| Matéria | Ementa | Situação |
|---|---|---------------|
| 1 - ATA nº 37 de 2025 Processo: - Autor: MESA DIRETORA - MESA | Ata Resumida da 37ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura. | Não informada |



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

| Matéria | Ementa | Situação |
|--|---|---|
| 2 - INDICAÇÃO nº 906 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Ao Secretário Municipal de Segurança e Transporte - SEMUTRANS, rondas ostensivas a fim de garantir a segurança no bairro Califórnia. | Não informada |
| 3 - INDICAÇÃO nº 907 de 2025 Processo: - Autor: Vinicius do Mané | Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos - serviços a manutenção da tampa do bueiro, localizada na Rua Benedito Jandiro Soares, bairro Cipó. | Não informada |
| 4 - INDICAÇÃO nº 908 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços de motonivelamento na Avenida Doutor André Stucchi, no bairro do Valflor. | Não informada |
| 5 - INDICAÇÃO nº 909 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços de roçagem, limpeza e manutenção na Rua Sadamu Okamoto, atual bairro Parque Itararé. | Não informada |
| 6 - INDICAÇÃO nº 910 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, a substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED de alta eficiência em todo o bairro Recanto Lagoa Grande. | Não informada |
| 7 - INDICAÇÃO nº 911 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | À Secretária Municipal de Saúde, a possibilidade de realizar uma "Ação de Saúde" no bairro Recanto Lagoa Grande, assim como foi feito em outros bairros como Congonhal e Paiol Velho. | Não informada |
| 8 - INDICAÇÃO nº 912 de 2025 Processo: - Autor: Lucas da Saúde | Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, operação tapa-buraco na Estrada Henrique Schunck. | Não informada |
| 9 - INDICAÇÃO nº 913 de 2025 Processo: - Autor: Lucas da Saúde | Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, manutenção de iluminação de via pública na Estrada Henrique Schunck | Não informada |
| 10 - INDICAÇÃO nº 914 de 2025 Processo: - Autor: Lucas da Saúde | Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, manutenção de iluminação de via pública na Rua Salvador Conceição | Não informada |
| 11 - INDICAÇÃO nº 915 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, serviços a manutenção e limpeza do bueiro localizado na Rua Maria de Jesus Belo, em frente à Igreja Católica, no bairro do Flórida. | Não informada |
| 12 - INDICAÇÃO nº 916 de 2025 Processo: - Autor: Engenheiro Barros | Ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - serviços o motonivelamento e cascalhamento na Rua da Seringueira, 125, Jd. Val Flor. | Não informada |
| 13 - REQUERIMENTO nº 327 de 2025 Processo: - Autor: Clebinho Jogador | Retirada de pauta do Projeto de Lei nº 131/2025 de autoria do Vereador Clebinho Jogador. | Proposição arquivada - Retirada de pauta pelo autor |
| 14 - REQUERIMENTO nº 328 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | a retirada de pauta das seguintes Matérias Legislativas: • Projeto de Lei nº 120/2025 de autoria do Vereador Maicon Siqueira. • Projeto de Lei nº | Proposição arquivada - Retirada de pauta pelo autor |



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

| Matéria | Ementa | Situação |
|---|--|---------------|
| | 147/2025 de autoria do Vereador Maicon Siqueira. | |
| 15 - MOÇÃO nº 111 de 2025 Processo: - Autor: Marcia Almeida | Moção de APELO à Sabesp para realização de estudos, definição de prazo e implantação da rede de esgoto no bairro Jardim São José, com solicitação de análise para antecipação do cronograma da obra. | Não informada |
| 16 - MOÇÃO nº 112 de 2025 Processo: - Autor: Engenheiro Barros | Moção de Apelo ao Prefeito Francisco José do Nascimento, para viabilizar a instalação do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal. | Não informada |
| 17 - MOÇÃO nº 113 de 2025 Processo: - Autor: David Reis | Moção de Protesto à concessionária RUMO S/A em razão do acidente fatal ocorrido na linha férrea, na passagem de pedestres do bairro do Cipó. | Não informada |
| 18 - MOÇÃO nº 114 de 2025 Processo: - Autor: David Reis | Moção de Apelo para SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo para instalação de posto de atendimento no Poupatempo | Não informada |
| 19 - MOÇÃO nº 115 de 2025 Processo: - Autor: Lucas da Saúde | Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que a Secretaria Municipal de Saúde avalie a implementação da entrega domiciliar dos medicamentos de alto custo aos pacientes cadastrados. | Não informada |
| 20 - MOÇÃO nº 116 de 2025 Processo: - Autor: Lucas da Saúde | Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que a Secretaria Municipal de Saúde estude a descentralização dos procedimentos burocráticos relacionados ao atendimento dos usuários da Farmácia de Alto Custo. | Não informada |
| 21 - PROJETO DE LEI nº 154 de 2025 Processo: - Autores: Clebinho Jogador, Maicon Siqueira | Institui o Dia Municipal do Grafiteiro e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu. | Não informada |
| 22 - PROJETO DE LEI nº 155 de 2025 Processo: - Autores: Clebinho Jogador, Maicon Siqueira | Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Quermesse do Cipó Campestre". | Não informada |
| 23 - PROJETO DE LEI nº 156 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Declara de utilidade pública a Associação Luz Divina | Não informada |
| 24 - PROJETO DE LEI nº 157 de 2025 Processo: - Autor: Clebinho Jogador | Altera os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.945, de 2019, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no Município de Embu-Guaçu, e dá outras providências. | Não informada |
| 25 - PROJETO DE LEI nº 158 de 2025 Processo: - Autor: Clebinho Jogador | Denominada Cine Teatro Vereador Professor Colle o Salão de Atos "José Pires de Albuquerque", localizada no Centro Cultural Municipal. | Não informada |
| 26 - PROJETO DE LEI nº 159 de 2025 Processo: - Autor: David Reis | Institui o Dia Municipal da Bíblia, no Calendário Oficial de Eventos de Embu-Guaçu e dá outras providências | Não informada |



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

| Matéria | Ementa | Situação |
|---|---|---------------|
| 27 - PROJETO DE LEI nº 160 de 2025 Processo: - Autor: David Reis | Institui o Programa “Bebê a Bordo”, destinado a oferecer transporte gratuito a mães e recém-nascidos após a alta hospitalar, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, e dá outras providências | Não informada |
| 28 - PROJETO DE LEI nº 161 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Dispõe sobre a denominação de Rua Tribuno Tibério a antiga Rua Um no bairro Paiol Velho. | Não informada |
| 29 - PROJETO DE LEI nº 162 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Dispõe sobre a denominação de Rua Adolfo Souza Duarte a antiga Rua Cinco no bairro Paiol Velho. | Não informada |
| 30 - PROJETO DE LEI nº 163 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Dispõe sobre a denominação de Rua Aldo Leopold a antiga Rua Sete no bairro Paiol Velho. | Não informada |
| 31 - PROJETO DE LEI nº 164 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Dispõe sobre a denominação de Rua Augusto Ruschi a antiga Rua Onze no bairro Paiol Velho. | Não informada |
| 32 - PROJETO DE LEI nº 165 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Dispõe sobre a denominação de Rua Paulo Nogueira Neto a antiga Rua Doze no bairro Paiol Velho. | Não informada |
| 33 - PROJETO DE LEI nº 166 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Dispõe sobre a denominação de Rua Ademar João Estevam a antiga Rua Dezessete no bairro Paiol Velho. | Não informada |
| 34 - PROJETO DE LEI nº 167 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco José do Nascimento a antiga Rua Dezesseis no bairro Paiol Velho. | Não informada |
| 35 - PROJETO DE LEI nº 168 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Dispõe sobre a denominação de Rua Gustavo Alberto Bouchardet da Fonseca a antiga Rua Dois no bairro Paiol Velho. | Não informada |
| 36 - PROJETO DE LEI nº 169 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Dispõe sobre a denominação de Rua José Lutzenberger a antiga Rua Sem Nome no bairro Paiol Velho. | Não informada |
| 37 - PROJETO DE LEI nº 170 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Dispõe sobre a denominação de Rua Luiz Eloy Pereira a antiga Rua Seis no bairro Paiol Velho. | Não informada |
| 38 - PROJETO DE LEI nº 171 de 2025 Processo: - Autor: David Reis | Institui o Dia Municipal da Acessibilidade, no Calendário Oficial de Eventos de Embu Guaçu e dá outras providências | Não informada |
| 39 - PROJETO DE LEI nº 172 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Institui a Semana Municipal de Combate ao Mosquito Aedes aegypti no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências. | Não informada |
| 40 - PROJETO DE LEI nº 173 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Institui o Programa Municipal de Identificação de Animais Domésticos - PetID - no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências. | Não informada |
| 41 - PROJETO DE LEI nº 174 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Dispõe sobre a criação da Feira Gastronômica Municipal na Praça da Cobra no Distrito do Cipó e dá outras providências. | Não informada |
| 42 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 102 de 2025 | | Não informada |



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

| Matéria | Ementa | Situação |
|--|--|---------------|
| Processo: - Autor: Marcia Almeida | Concede a "Medalha de Mérito Padre Thomas Francis Brown" ao Pe. Donato Sousa da Silva. | |
| 43 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 103 de 2025 Processo: - Autor: Marcia Almeida | Concede a "Medalha de Mérito Padre Thomas Francis Brown" ao Pe. Vitor Fernandes Battisti Petris. | Não informada |
| 44 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 104 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Concede Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" ao Sr. Clóvis Junior Aparecido dos Santos Mariano. | Não informada |
| 45 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 105 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Concede Medalha de Mérito "Padre Thomas Francis Brown" ao Sr. Emerson Francis da Cruz Galhardo. | Não informada |
| 46 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 106 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Concede Troféu de Mérito "Vozes pela Igualdade" à Sra. Bárbara dos Santos Silva. | Não informada |
| 47 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 107 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Concede Medalha Ecológica ao Sr. Ivan Luiz Valente da Silva. | Não informada |
| 48 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 108 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Concede Medalha Vereador Francisco José Luchetta ao Sr. Rodrigo Vinicius da Silva. | Não informada |
| 49 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 109 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Concede Diploma de Mérito "Emancipadores" ao Sr. Adenilton Souza Santos. | Não informada |
| 50 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 20 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO | Dispõe sobre a organização, administração, funcionamento e fiscalização dos cemitérios no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências. | Não informada |
| 51 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 21 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO | Institui o Programa de Parcerias Público- Privadas (PPP) do Município de Embu-Guaçu. | Não informada |
| 52 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 22 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO | Institui o Plano de Carreira do Quadro de Engenharia e Arquitetura - QEA e dá outras providências. | Não informada |
| 53 - REQUERIMENTO nº 329 de 2025 Processo: - Autores: Carlos Tatto, Clebinho Jogador, David Reis, Engenheiro Barros, Maicon Siqueira, Vinicius do Mané | Tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL aos Projeto de Lei 21, 24 e 29 de 2025, Projetos de Lei Complementar nº 13, 21 e 22 do Poder Executivo e Projetos de Lei nº 152, 156, 157 e 158 de 2025 para que possam ser discutidos e votados na presente Sessão Ordinária. | Não informada |



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matérias da Ordem do Dia

| Matéria | Ementa | Situação |
|--|--|---|
| 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 13 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO | Dispõe Sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Embu-Guaçu, estabelece princípios, diretrizes, objetivos, instrumentos de planejamento e gestão urbana e ambiental e dá outras providências. | Proposição apresentada/lida em Plenário |
| 2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 22 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO | Institui o Plano de Carreira do Quadro de Engenharia e Arquitetura - QEA e dá outras providências. | Não informada |
| 3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 21 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO | Institui o Programa de Parcerias Público- Privadas (PPP) do Município de Embu-Guaçu. | Não informada |
| 4 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 21 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO | Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026. | Não informada |
| 5 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 24 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO | ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2026 | Não informada |
| 6 - EMENDA E SUBEMENDA nº 279 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto | Altera e acresce dispositivos ao art. 19 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025. | Não informada |
| 7 - EMENDA E SUBEMENDA nº 280 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto | Acrescenta inciso e parágrafo ao art. 27 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025. | Não informada |
| 8 - EMENDA E SUBEMENDA nº 281 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto | Acrescenta o art. 12-A ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025. | Não informada |
| 9 - EMENDA E SUBEMENDA nº 282 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto | Acrescenta o §1º ao art. 35 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025, renumerando-se os demais parágrafos. | Não informada |
| 10 - EMENDA E SUBEMENDA nº 283 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto | Altera o §2º do art. 9º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025. | Não informada |
| 11 - EMENDA E SUBEMENDA nº 284 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto | Acrescenta o art. 8-A ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025. | Não informada |
| 12 - EMENDA E SUBEMENDA nº 285 de 2025 | Acrescenta o art. 35-A ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025. | Não informada |



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

| Matéria | Ementa | Situação |
|--|---|---------------|
| Processo: - Autor: Carlos Tatto | | |
| 13 - EMENDA E SUBEMENDA nº 286 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto | Acrescenta o art. 35-A ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025. | Não informada |
| 14 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 21 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO | Institui o Programa de Parcerias Público- Privadas (PPP) do Município de Embu-Guaçu. | Não informada |
| 15 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 29 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO | Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação de Embu-Guaçu, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.826 de 13/07/2015, alterada pela lei nº 3.017 de 24/05/2021, e dá providências correlatas. | Não informada |
| 16 - PROJETO DE LEI nº 156 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira | Declara de utilidade pública a Associação Luz Divina | Não informada |
| 17 - PROJETO DE LEI nº 157 de 2025 Processo: - Autor: Clebinho Jogador | Altera os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.945, de 2019, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no Município de Embu-Guaçu, e dá outras providências. | Não informada |
| 18 - EMENDA E SUBEMENDA nº 288 de 2025 Processo: - Autor: Clebinho Jogador | Altera a denominação do Projeto de Lei nº 158 de 2025, que denomina o Salão de Atos "José Pires de Albuquerque. | Não informada |
| 19 - PROJETO DE LEI nº 158 de 2025 Processo: - Autor: Clebinho Jogador | Denominada Cine Teatro Vereador Professor Colle o Salão de Atos "José Pires de Albuquerque", localizada no Centro Cultural Municipal. | Não informada |

Processo Legislativo 3- 160/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: PGL - Procuradoria Geral do Legislativo

Data: 17/12/2025 às 12:22:58

Nos termos do art. 119, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, encaminho o **Processo Legislativo nº 160/2025**, referente ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, à Procuradoria Geral do Legislativo, para emissão de parecer jurídico no prazo regimental.

—
Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------|---------------------|---|
| Camila Roberta Ferreira | 17/12/2025 12:23:13 | 1Doc CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A51D-70EC-C83F-6EAB**

Processo Legislativo 4- 160/2025

De: Rodrigo P. - PGL

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 05/03/2026 às 15:22:43

Devolvo o **Processo Legislativo nº 160/2025**, referente ao **Projeto de Decreto Legislativonº 109/2025**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 109/2026**, para prosseguimento da tramitação regimental.

Parecer Jurídico

—

Rodrigo Vinícius Alberton Pinto

Procurador Geral

Anexos:

PAREER_EM_PDL_109_2025_MAICON.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|---|
| Rodrigo Vinícius Alberton ... | 05/03/2026 15:22:57 | 1Doc RODRIGO VINÍCIUS ALBERTON PINTO CPF 114.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9EEF-F18B-5172-BE4A**



PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 109 /2025

PARECER JURÍDICO EM PDL nº 109/2026

EMENTA: *Concede Diploma de Mérito “Emancipadores” ao Sr. Adenilton Souza Santos.*

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador MAICON SIQUEIRA – UNIÃO BRASIL, projeto de decreto legislativo que visa instituir *“Concede Diploma de Mérito “Emancipadores” ao Sr. Adenilton Souza Santos.*

A matéria encontra-se prevista na letra “d”, do parágrafo 1º do artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Regularmente autuado, folhas numeradas e rubricadas, o projeto foi recebido pela Secretaria Legislativa e encaminhado para análise desta Procuradoria, nos moldes do Regimento Interno da Casa.

No âmbito da produção legislativa municipal, a legalidade e a constitucionalidade de projeto de lei são avaliados sob as seguintes perspectivas:

- a) se a matéria legislativa é de competência municipal, conforme previsão da Constituição Federal de 1988;
- b) se não há vício de iniciativa para a proposição;
- c) possibilidade de violação a direitos fundamentais ou instituições tuteladas por regras ou princípios constitucionais.



Sem adentrarmos em questões de conveniência e oportunidade, passamos analisamos como segue:

I –COMPETÊNCIA

Segundo a Carta Magna, em seu art. 30 , I, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local:

Art. 30. compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

II – DA INICIATIVA:

No caso em análise, trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador Municipal.

Nos termos do que dispõe o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, o processo legislativo compreende a elaboração de decreto legislativo, como se verifica do inciso IV do referido artigo de lei.

No projeto sob exame, não se nota vício de iniciativa, uma vez que proposta a homenagem por Vereador da casa em pleno e regular exercício de mandato.

III –LEGALIDADE

No projeto em questão não se verifica modificação de estrutura administrativa, aumento ou renúncia de despesas ou interferência nos atos típicos de gestão do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

IV – Conclusão

Esta opina pela legalidade e conseqüente prosseguimento do projeto de decreto legislativo proposto.

A emissão de parecer por estar Procuradoria não substitui os pareceres das comissões Permanentes, porquanto, essas são compostas por representantes eleitos pelo povo e por isso detém efetiva legitimidade do Parlamento.

A opinião jurídica neste parecer não tem força vinculante, podendo ser acatada ou não pelos membros desta nobre Casa Legislativa.

É o parecer

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 05 de março de 2026

RODRIGO VINICIUS ALBERTON – OAB/SP 167.139

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DOS VEREADORES DE EMBU-GUAÇU

Processo Legislativo 5- 160/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 05/03/2026 às 15:49:39

Encaminho o **Processo Legislativo nº 160/2025**, referente ao **Projeto de Decreto Legislativonº 109/2025**, à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, para emissão de parecer quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, no prazo regimental, conforme art. 45 do Regimento Interno.

—

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Processo Legislativo 6- 160/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/03/2026 às 19:26:31

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

—

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Anexos:

0672026_Parecer_PDL_102_a_109_2025_e_028_2026_CCJRassinado.pdf



PARECER N° 067/2026

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projetos de Decreto Legislativo nº 102 a 109 de 2025 e nº 028 de 2026

I – EMENTA

Parecer conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação aos Projetos de Decreto Legislativo nº **102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 de 2025**, e ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 028 de 2026**, que dispõem sobre **concessões de honrarias no âmbito do Município de Embu-Guaçu**, em tramitação sob **Regime de Urgência Especial**, nos termos do Requerimento nº **109/2026**.

II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Trata-se da análise, por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, dos **Projetos de Decreto Legislativo nº 102 a 109 de 2025 e nº 028 de 2026**, que têm por objeto a **concessão de honrarias a personalidades e instituições que se destacaram por relevantes serviços prestados ao Município de Embu-Guaçu**.

Conforme consta no **Requerimento nº 109/2026**, de autoria dos Vereadores **Marcia Almeida, Maicon Siqueira e Douglas da Analice**, foi solicitada a **tramitação em regime de urgência especial** para as referidas proposições, a fim de que possam ser discutidas e votadas na presente Sessão Ordinária.

A justificativa apresentada ressalta a importância de que as homenagens sejam apreciadas tempestivamente, possibilitando a confecção e entrega das honrarias dentro do calendário institucional do Poder Legislativo.

Diante da aprovação do regime de urgência especial, compete a esta Comissão proceder à análise quanto aos **aspectos constitucionais, legais e regimentais das matérias**.

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br





III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E REGIMENTAL

1. Competência legislativa

A concessão de honorarias é matéria inserida na esfera de **competência institucional do Poder Legislativo**, constituindo forma legítima de reconhecimento público a cidadãos ou entidades que contribuíram para o desenvolvimento da comunidade.

Nos termos do **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, compete aos Municípios legislar sobre **assuntos de interesse local**.

No âmbito municipal, a **Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu**, em seu **art. 11**, estabelece que compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito quando cabível, sobre matérias de interesse local, bem como exercer suas atribuições institucionais próprias.

No caso específico das honorarias, trata-se de matéria típica de **competência exclusiva da Câmara Municipal**, formalizada por **Decreto Legislativo**, instrumento normativo adequado para atos de natureza interna do Poder Legislativo ou para concessão de distinções honoríficas.

Dessa forma, verifica-se que as proposições analisadas encontram-se **dentro da esfera de competência legislativa municipal**.

2. Iniciativa

Os Projetos de Decreto Legislativo foram apresentados por **Vereadores**, o que se mostra plenamente compatível com a natureza da matéria.

A concessão de honorarias não se insere entre as hipóteses de **iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo**, não implicando criação de cargos, aumento de despesa pública ou interferência na organização administrativa do Executivo.

Assim, **não se verifica vício de iniciativa** nas proposições em exame.

3. Constitucionalidade Material

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

As proposições têm por finalidade reconhecer publicamente pessoas ou entidades que contribuíram para o desenvolvimento do Município, o que constitui prática tradicional no âmbito do Poder Legislativo.

Não se identificam disposições que afrontem princípios constitucionais, especialmente aqueles previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, que regem a Administração Pública.

Ao contrário, trata-se de iniciativa que fortalece os vínculos institucionais entre o Poder Legislativo e a comunidade local.

Portanto, **não se verifica inconstitucionalidade material** nos projetos analisados.

4. Impacto orçamentário e Lei de Responsabilidade Fiscal

Os Projetos de Decreto Legislativo em análise possuem **natureza meramente honorífica**, não implicando criação de despesas obrigatórias de caráter continuado ou impacto relevante nas finanças públicas.

Eventuais despesas relacionadas à confecção de diplomas ou medalhas inserem-se nas atividades ordinárias do Poder Legislativo e encontram-se normalmente previstas nas dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Assim, **não há afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**.

5. Técnica legislativa

Os projetos analisados apresentam **estrutura normativa adequada**, contendo ementa, dispositivo concessivo da honraria e cláusula de vigência, observando os princípios de clareza e objetividade previstos na **Lei Complementar nº 95/1998**.

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br



Não foram identificados vícios relevantes de técnica legislativa que comprometam a regular tramitação das proposições.

6. Síntese técnica

Diante da análise realizada, conclui-se que os **Projetos de Decreto Legislativo nº 102 a 109 de 2025 e nº 028 de 2026**:

- encontram-se **dentro da competência legislativa do Município**;
- possuem **iniciativa parlamentar legítima**;
- **não apresentam inconstitucionalidade material**;
- **não geram impacto orçamentário incompatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal**;
- observam, de modo geral, as **regras de técnica legislativa aplicáveis**.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, **não se identificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade** nos Projetos de Decreto Legislativo nº **102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 de 2025**, bem como no **Projeto de Decreto Legislativo nº 028 de 2026**.

As proposições tratam de matéria inserida na **competência institucional da Câmara Municipal**, possuem **iniciativa parlamentar adequada**, **não implicam impacto orçamentário relevante**, e observam as normas de **técnica legislativa aplicáveis**.

Assim, o parecer é **favorável à regular tramitação e apreciação das matérias pelo Plenário**, nos termos do **Regime de Urgência Especial requerido no Requerimento nº 109/2026**.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, na data da assinatura digital.

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE
Relator – CCJR

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br



V – DECISÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em reunião regularmente realizada, **acompanha o voto do Relator**, manifestando-se **favoravelmente quanto aos aspectos constitucionais, legais e regimentais** dos **Projetos de Decreto Legislativo nº 102 a 109 de 2025 e nº 028 de 2026**, determinando o seu **regular prosseguimento na tramitação regimental**.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, na data da assinatura digital.

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE
Presidente

Toninho Valflor
Vereador – UNIÃO BRASIL
Membro

Marcia Almeida
Vereadora - PODEMOS
Membro

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F395-2011-FB1A-B785

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA** (CPF 272.XXX.XXX-07) em 12/03/2026 13:27:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTÔNIO FILHO BOTELHO** (CPF 143.XXX.XXX-74) em 12/03/2026 14:13:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/F395-2011-FB1A-B785>

Processo Legislativo 7- 160/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2026 às 10:54:07

Em razão da aprovação do Requerimento de Urgência, a presente matéria foi incluída automaticamente na Ordem do Dia da Sessão correspondente, para discussão e deliberação, conforme documento anexo.

.

—

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

REQ_1092026_assinado.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 109/2026

REQUEIRO, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL aos Projetos de Decretos Legislativo nº 102 a 109 de 2025 e 028 de 2026 que dispõem sobre concessões de honorarias, para que possam ser discutidos e votados na presente Sessão Ordinária.

A adoção do regime de urgência especial justifica-se diante da importância de que as referidas proposições sejam apreciadas e deliberadas ainda na presente Sessão Ordinária, de modo a viabilizar a confecção e entrega das respectivas homenagens dentro dos prazos previstos e em consonância com o calendário institucional.

Ressalta-se que tais homenagens possuem relevante valor simbólico e social, representando o reconhecimento público a cidadãos e entidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do município. Assim, a tramitação célere desses projetos demonstra o compromisso do Legislativo com a valorização de ações que fortalecem a comunidade e promovem o bem comum.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de março de 2026.

Marcia Almeida
Vereadora - PODEMOS

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B82-45C0-5DE5-54B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA** (CPF 272.XXX.XXX-07) em 12/03/2026 13:27:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MICHAEL RODRIGUES SIQUEIRA** (CPF 364.XXX.XXX-88) em 12/03/2026 15:03:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DOUGLAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS** (CPF 273.XXX.XXX-11) em 16/03/2026 11:05:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/5B82-45C0-5DE5-54B6>

Processo Legislativo 8- 160/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2026 às 10:55:10

Certifico, para os devidos fins, que o **Projeto de Decreto Legislativo**, foi **aprovado**em todas as suas fases de discussão e votação pelo Plenário da Câmara Municipal, nos termos do art. 180 da Resolução nº 001/91 – Regimento Interno. o **Projeto de Decreto Legislativo**, foi promulgado e convertido no **Decreto Legislativo nº 031/2026**, conforme art. 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

–

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

DECRETO_0312026_assinado.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2026

*Concede Diploma de Mérito
"Emancipadores" ao Sr. Adenilton Souza Santos.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2025

Autoria: Vereador Maicon Siqueira

Art. 1º Concede Diploma de Mérito "Emancipadores" ao Sr. Adenilton Souza Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão cobertas com recursos próprios de verbas consignadas no orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de março de 2026.

João Domingues Mendes
Vereador Presidente –UNIÃO BRASIL

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo

PUBLICADO E REGISTRADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU EM 12 DE MARÇO DE 2026.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58C0-4C18-9F1E-2969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 13/03/2026 17:42:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 15/03/2026 10:20:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/58C0-4C18-9F1E-2969>

Processo Legislativo 9- 160/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2026 às 10:55:26

Certifico, para os devidos fins, que o **Projeto de Decreto Legislativo**, tramitou regularmente em todas as suas fases, conforme os registros e documentos constantes deste Processo Legislativo Eletrônico.

Declaro encerrada a tramitação e determino o arquivamento definitivo do presente processo, em cumprimento ao Regimento Interno e ao art. 132-A da Resolução nº 001/1991, que assegura a incorporação eletrônica integral dos autos legislativos.

Todos os atos constantes deste processo foram praticados e assinados digitalmente no sistema 1DOC – Câmara Municipal de Embu-Guaçu, em conformidade com o art. 39, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Federal nº 14.063/2020, garantindo plena validade jurídica e integridade dos dados.

SECRETARIA LEGISLATIVA CMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

*Rua Emília Pires, nº 135 – Centro – CEP 06900-130 – Embu-Guaçu/SP
Tel. (11) 4662-1650 – e-mail: legislativo@embuguacu.sp.leg.br*

–

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br